



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 24 / 11 / 2025


Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES:

Assunto: INDICAÇÃO

A Vereadora que esta subscreve, com base no art. 89, § 1º do Regimento interno desta Casa Legislativa (RESOLUÇÃO Nº 84/74), requer seja encaminhada ao Prefeito Municipal, à Secretaria de Esporte e ao Secretário de Educação a presente INDICAÇÃO para os fins de: que possam ser desenvolvidos os projetos de capoeira e de balé nos distritos do nosso Município.

A solicitação que chegou até esta Vereadora foi para atender o distrito de Itaimbé, mas, no intuito de beneficiar todas as crianças do município, solicito que seja analisada a possibilidade de serem levados esses projetos a todos os distritos.

Projetos como esses permitem a socialização, diversão e entretenimento às famílias do município, portanto, a extensão dessas atividades permite mais atividades às crianças, o que deve ser priorizado para fins de educação e bem-estar de todos.

Certa da compreensão e do atendimento ao pleito, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Prefeito “Mario Sarnáglia”, 24 de novembro de 2025.


Ana Brígida Fraga Sad de Menezes
Vereadora